

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0034/SUCAR/ANTT, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso I, resolve:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Licença Originária.

MARCUS EXPEDITO FELIPE DE ALMEIDA
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0034/SUCAR/ANTT, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA:	TRANSJORDANO LTDA.
CNPJ:	02.804.480/0001-79
N ° DO PROCESSO:	50500.013623/2009-26
TRÁFEGO:	Bilateral entre Brasil/Bolívia, pelas fronteiras habilitadas.